



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2014, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL, NÃO COMPARECEU POR MOTIVO DE SAUDE, CONTUDO, DESIGNOU A SECRETÁRIA PARA QUE ESTA PRESIDISSE A REUNIAO; DR. ARTUR TOURINHO, REPRESENTANTE DO ITERPA; DR. ADHEMAR TORRES, REPRESENTANTE DA ANOREG; DR. IBRAHIN ROCHA, REPRESENTANTE DA OAB-PARÁ; DR. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI - REPRESENTANTE DA FETAGRI; OS DEMAIS REPRESENTANTES NÃO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL. OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA;**

**PAUTA: 1- Últimas informações sobre a implantação de sistema eletrônico nos Cartórios de Registro de Imóveis; 2 - Discussões das leis(normas) que estão em vigor e que foram publicadas que tratam de cancelamento e requalificações de Registro de Imóveis; 3- Encaminhamento das alterações realizadas no Provimento nº 33/2013-CNJ, feito pelo Dr. Marcio Vasconcelos - PGE) no CNJ; 4- Informações da PGE das ações que ajuizou (ACP), objetivando o cancelamento da matrícula irregular; 5- O que ocorrer:**

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos representantes acima elencados. Após a leitura da pauta foi lida a ATA da ultima reunião realizada no dia 07.02.2014 e por todos aprovada.

**ITEM 1: Últimas informações sobre a implantação de sistema eletrônico nos Cartórios de Registro de Imóveis; O representante da ANOREG irá fazer consulta dos sistemas eletrônicos que são utilizados nos diversos Cartórios de Registros de Imóveis e também solicitará que os mesmos respondam as informações das Corregedorias Ofício Circular Conjunto nº 001/2014-CJRMB e CJCI, vez que nem sempre estes recebem e-mails e alguns estão desatualizadas; Que deve a Comissão solicitar às Corregedorias que reiterem o Ofício Circular Conjunto, com cópia à Presidência da ANOREG, para que ocorra o controle do pedido de informações; O representante da ANOREG recebeu cópia do Ofício Conjunto das Corregedorias e comprometeu-se em reforçar o pedido. Na reunião de 24/02/2014, foi colocado em pauta que se fizesse um pedido ao CNJ, questionando-o sobre a possibilidade de elaboração de um programa eletrônico sistematizado que atenda as demandas dos Cartórios de RI. O CNJ se posicionou afirmando que ainda não possui os**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM**  
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

requisitos para elaborar o Serviço Eletrônico de Registro de Imóveis; a Comissão deverá enviar um documento ao CNJ para saber se os critérios já foram elaboradas pela empresa contratada para tal finalidade; O objetivo é saber se o programa da MDA é compatível com os critérios/ requisitos que o CNJ irá desenvolver; os ofícios deverão ser com cópia para todos os órgãos envolvidos na Comissão, para dar ciência aos membros da mesma;

**ITEM 2: Discussões das leis(normas) que estão em vigor e que foram publicadas que tratam de cancelamento e requalificações de Registro de Imóveis;** A Comissão está preocupada com a quantidade de provimentos e instruções normativas que tratam sobre cancelamento de matrículas e requalificações de registro de imóveis. A exemplo do Cartório de Vigia, que informou não ser possível intimar os proprietários por motivo de qualificação incompleta, foi deliberado que se faça gestão junto as Corregedorias da Capital e Interior, da necessidade de consolidar as instruções que estão em vigor, para que os Cartorários de RI sejam orientados a procederem a notificação através do CNJ, conforme prevê a Inst. Normativa nº 02/2010 (30.08.2010) e Prov. 02/2010, de 23.08.2010, orientação determinada pelo Ministro Gilson Dipp.

**ITEM 3: Encaminhamento das alterações realizadas no Provimento nº 33/2013-CNJ, feito pelo Dr. Marcio Vasconcelos – PGE) no CNJ .** Esse item foi prejudicado pela ausência do DR. Márcio Vasconcelos, representante da PGE.

**ITEM 4: Informações da PGE das ações que ajuizou (ACP), objetivando o cancelamento da matrícula irregular;** O representante da OAB questionou em que situações estão sendo ajuizadas as ações civil publica (ACP's). Se sobre títulos falsos, inexistentes ou nulos. A PGE deverá informar quantas ações foram ajuizadas e qual a situações atual delas, para conhecimento da Comissão.

**ITEM 5: O que ocorrer:** A Secretária da Comissão informou aos membros que será oficiado a Presidência de cada Órgão que compõem a CPMEAQLG, para saber a intenção de cada entidade de permanecer com assento na Comissão, conforme o que dispõe o Regimento Interno no art. 16, haja vista as ausências constantes nas reuniões.

**DELIBERAÇÕES:**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600**

**1- Solicitar às Corregedorias que reiterem o Ofício Circular Conjunto nº 001/2014-CJRMB e CJCI, com cópia à Presidência da ANOREG, para que ocorra o controle do pedido de informações;**

**2- Reiterar o pedido ao CNJ para saber qual a empresa responsável pela elaboração do programa S-REI e quais os requisitos técnicos do programa, bem como quais critérios já foram elaborados pela empresa contratada para tal finalidade; O objetivo é saber se o programa da MDA é compatível com esses critérios/ requisitos que o CNJ irá desenvolver; os ofícios deverão ser com cópia para todos os órgãos envolvidos na Comissão, para dar ciência aos membros da mesma;**

**3- Consultar o MDA que possibilite o acesso aos Cartórios de Registro de Imóveis ( se já tem um software que esteja desenvolvido e disponibilizado);**

**4- Solicitar as Corregedorias que consolidem as instruções que estão em vigor;**

Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo como Secretária da Comissão, digitei e conferi.

  
**DES. OLAVIO MARCELINO MACIEL  
OUVIDOR AGRÁRIO DO TJEP**

